Autor: Francisco Barbosa, Paulo Santos

Última atualização: 2021/12/09

Palavras-chave: Vacina; SARS-Cov-2; COVID-19

Resumo

A **COVID-19** é uma doença infeciosa provocada pelo vírus SARS-Cov-2.
Menos de um ano depois dos primeiros casos detetados temos uma vacina disponível e várias outras em fase adiantada dos processos de aprovação.
Em Portugal a vacinação inicia-se em 27 de dezembro de 2020.
A vacina é eficaz e segura, e pode ser a melhor forma de reduzir o impacto da doença na população permitindo estabilizar a situação pandémica.

Vacina anti-COVID-19

Em 31 de dezembro de 2019, as autoridades chinesas notificaram um surto de pneumonia por um novo vírus da família dos Coronavírus, entretanto denominado SARS-Cov-2, causador da COVID-19.
Trata-se de uma doença respiratória com um amplo espectro de apresentação, desde casos ligeiros com poucos ou mesmo nenhuns sintomas (cerca de 96% em Portugal), até casos muito graves com falência respiratória e multiorgânica com necessidade de internamento em unidades de Cuidados Intensivos (0,6% em Portugal).
Os sintomas incluem principalmente a tosse, a febre e a dificuldade respiratória, assim como um conjunto de outros sintomas menos típicos como as alterações do cheiro e do paladar, as dores musculares e de cabeça, as náuseas e vómitos, entre outros.
Num esforço enorme, a investigação conseguiu a produção de um conjunto de vacinas num tempo recorde.

Como atuam as vacinas?

A **imunidade** é garantida por um sistema complexo de células (glóbulos brancos) e proteínas (anticorpos), presentes no organismo e que continuamente identificam, isolam e eliminam os agentes externos e potencialmente agressores, garantindo a defesa contra infeções e outras doenças. Esta resposta cria normalmente uma **memória** capaz de atuar no futuro de forma mais rápida e eficaz. Por isso, a primeira vez que contactamos com uma agressão, a resposta é mais lenta e difícil, com doença mais grave, do que nas reinfeções. Em muitos casos, a imunidade é de tal forma poderosa que evita o aparecimento de novas infeções.

De uma forma geral, as **vacinas** consistem na administração de partes de um agente (que pode ser um vírus, uma bactéria ou outro), para produzir uma resposta do sistema imunológico, capaz de criar uma memória para evitar a infeção quando vier a existir um contacto com o agente no estado completo, protegendo contra a infeção.

Como funciona a vacina contra o COVID-19?

Existem várias vacinas em desenvolvimento contra o SARS-Cov-2.

As **vacinas de vírus vivo** consistem numa versão enfraquecida do vírus, enquanto as **vacinas inteiras inativadas** usam produtos químicos ou radiação para eliminar a replicação viral e inativar o vírus.
As **vacinas baseadas em vetores** usam outros agentes (vetores) para incorporar um ou mais genes do vírus no genoma que levem à produção de uma partícula capaz de produzir uma reação imunogénica. Podem ser vírus sem capacidade replicativa como os adenovírus ou manter alguma capacidade replicativa como o vírus do sarampo, mas servem apenas para apresentar a partícula alvo às células apresentadoras de antigénio.
As **vacinas de subunidade** consistem em proteínas virais específicas imunogénicas, administradas e capazes de levar à produção de anticorpos.
As **vacinas de ácido nucleico** contêm **DNA** ou **RNA** que irá entrar nas células-alvo que passarão a produzir esta proteína. Neste tipo de vacina, são as células do próprio organismo que irão produzir as proteínas que irão ativar o sistema imunológico.

Que vacinas estão disponíveis?

A vacinação contra a COVID-19 está coordenada centralmente pela União Europeia, garantindo que as vacinas são de **alta qualidade**, **seguras** e **eficazes** e garantindo um **acesso** rápido para os Estados Membros e suas populações. Portugal, em conjunto com a União Europeia, efetuou contratos com a BioNTech-Pfizer, com a Moderna, com a AstraZeneca, com a Sanofi-GSK , com a Johnson & Johnson e com a CureVac, garantindo uma carteira diversificada de vacinas a preço justo.

No dia 21 de dezembro de 2020, foi aprovada pela Agência Europeia do Medicamento a primeira vacina para utilização comercial (BioNTech-Pfizer).
A vacina Cominarty ® é uma vacina tipo RNA mensageiro que **não provoca a doença**. Está aprovada para utilização **acima dos 5 anos**. É uma vacina injetável, administrada em duas doses com pelo menos 3 semanas de intervalo.
Apresenta uma **eficácia de 95%** na prevenção da infeção por SARS-Cov-2, incluindo as populações de risco (idosos e doentes com hipertensão arterial, doença respiratória crónica, diabetes e obesidade). Até ao momento, a informação disponível garante a eficácia por um período de cerca de 6 meses, desconhecendo-se por quanto tempo esta eficácia permanece.
A vacina da Moderna, Spykevax® também é uma **vacina tipo RNA mensageiro** que deve ser administrada com um esquema de duas doses separadas por um período mínimo de 28 dias e em indivíduos **a partir dos 12 anos**.
A vacina da AstraZeneca, Vaxzevria®, é constituída por um **vetor viral** (adenovírus) geneticamente modificado e deve ser administrada em indivíduos com **18 ou mais anos de idade**, preferencialmente até aos 65 anos. É uma vacina intramuscular com um esquema de duas doses intervaladas entre 4 e 12 semanas.
A vacina anti-COVID-19 Janssen®, é também constituída por um **vetor viral** (adenovírus) geneticamente modificado e deve ser administrada em indivíduos com **18 ou mais anos de idade** numa única administração.
Os **efeitos adversos** registados foram ligeiros a moderados e desapareceram em poucos dias. Geralmente são mais intensos na segunda dose, exceto para a vacina da AstraZeneca, Vaxzevria®, onde são mais comuns e de maior intensidade na primeira dose.
Os mais comuns foram dor e inchaço no local da injeção, cansaço, dor de cabeça, dores musculares e articulares, calafrios e febre. Muitos outros efeitos foram detetados mas são pouco frequentes e transitórios. Apesar de muito

raros, foram descritos casos graves de trombocitopenia e síndrome de Guillain-Barré com a vacina Vaxzevria®, com impacto excessivo e não justificado na opinião pública. As **reações alérgicas** são sempre possíveis, incluindo anafilaxia grave, sobretudo entre as pessoas com antecedentes de alergias aos componentes da vacina.

Quem deve fazer a vacina?

No atual momento todas as **crianças acima dos 5 anos**, **adolescentes**, e **adultos** incluindo os **idosos** podem ser vacinados, salvo casos pontuais e raros de contraindicação relacionada sobretudo com alergias aos componentes das vacinas.
Portugal insere-se na **Estratégia Europeia de vacinação**, que pretende:

- garantir a qualidade, segurança e eficácia das vacinas;
- garantir a oportunidade de acesso às vacinas para os Estados Membros e sua população, ao mesmo tempo em que lidera o esforço global de solidariedade;
- garantir a equidade no acesso às vacinas, a um preço justo, o mais cedo possível, para todos os cidadãos na União Europeia;
- certificar-se da efetivação dos processos de lançamento de vacinas seguras e eficazes, abordando as necessidades de transporte e de implantação e identificando grupos prioritários em todos os países da União Europeia.

Eu já tive COVID-19: devo vacinar-me?

Não foram detetados efeitos adversos significativos nas pessoas que já tiveram COVID-19.
As pessoas que recuperaram de infeção por SARS-CoV-2, há, pelo menos, 6 meses, podem ser vacinadas.

Estou grávida: posso vacinar-me?

Apesar de não terem sido detetados problemas nas grávidas ou mulheres a amamentar nos estudos com animais, não há evidência suficiente para assegurar a segurança e mais estudos devem ser conduzidos.
Neste momento, a recomendação é para ponderar caso a caso o benefício antes de vacinar as grávidas e as mulheres a amamentar.

E em Portugal?

O Plano de Vacinação COVID-19 prevê a disponibilização de 22 milhões de doses de vacinas até março de 2022.
A vacinação será **universal** para todos os portugueses, **gratuita**, e **acessível através do Serviço Nacional de Saúde** a quem se quiser vacinar. A vacina é recomendada, **não é obrigatória**. Nesta fase não estará disponível noutros serviços de saúde ou nas farmácias.
Os serviços de vacinação estão responsáveis por organizar localmente a vacinação, procedendo ao agendamento e convocação das pessoas elegíveis.

Notificação de reações adversas

Estamos perante uma vacina recente em que muita informação ainda não está disponível. A colaboração de todos é fundamental para podermos melhorar o conhecimento do perfil de utilização da vacina. O Portal de Notificação de Reações Adversas (RAM) está disponível online para preenchimento por qualquer pessoa que tenha tido uma reação adversa a um qualquer medicamento, incluindo as vacinas.

Depois da vacina tenho de continuar a usar máscara?

Mesmo após ser vacinado, devem ser mantidas todas as medidas de segurança, incluindo o uso de máscara e o distanciamento social.
As vacinas conferem proteção contra a doença, sobretudo a doença grave, mas não impedem o utente de ser portador e transmitir o vírus.
Mesmo após a vacina, no caso de desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 ou ter um contacto com um caso confirmado de COVID-19, mantém-se a recomendação para a realização do teste para deteção do vírus e da realização de isolamento profilático.

Conclusão

As vacinas salvaram mais pessoas da doença, das suas complicações e da morte do que qualquer outro tratamento médico.
Estamos perante uma doença com um impacto significativo no funcionamento de toda a sociedade. As vacinas são ferramentas fundamentais no combate a esta doença como foram para muitas outras no passado, permitindo controlar a doença e ultrapassar os constrangimentos a que somos neste momento obrigados.

Referências recomendadas

- Ewen Callaway. The race for coronavirus vaccines: a graphical guide. Nature 2020
- Teresa Sofia Serafim. E se as pessoas fossem pagas para receber a vacina da covid-19? Jornal O Público (25 de novembro de 2020)
- DGS: Campanha de Vacinação contra a COVID-19. 2020

Voltar à página inicial **Tem alguma dúvida? Fale connosco** ·····

Francisco Barbosa • Paulo Santos